



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Paes Leme, 1407 – Centro – Fone: (0xx18) 3702.2010

ANDRADINA-SP CEP. 16.901.010

e-mail: prefandradina.ed@iq.com.br

RESOLUÇÃO Nº 143 DE 03 DE JULHO DE 2015

Altera dispositivo da Resolução nº 142, que estabelece orientações às escolas municipais quanto à reposição de dias letivos/aulas e alterações no calendário letivo do ano de 2015.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução nº 142/2015, resolve:

Art. 1º - Os incisos III, IV e VII do artigo 12 da Resolução nº 142 de 29-06-2015, passam a vigorar com a seguinte redação: “ III- O 2º bimestre foi retomado em 24 de junho, com término no dia 28 de julho, tendo no total 43 dias letivos na EMEI e 44 dias letivos na EMEF. IV- O total do 2º trimestre em CEI foi de 52 dias letivos, com término no dia 30 de junho. VII- O Conselho de Classe Participativo deverá ser realizado no dia 8 de julho, sendo notificados a Comunidade escolar, o Setor de Merenda e o Setor de Transporte.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Andradina, 03 de julho de 2015.

TAMIKO INOUE

RG: 4.371.855-3

Secretária Municipal de Educação